

RESUMO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 098/2023, 099/2023, 100/2023 e 101/2023**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VIDRARIA E OUTROS MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE.**LOTE 01:****CONTRATADA:** REDALMUS COMERCIAL LTDA**VALOR: R\$ 10.574,99** (dez mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**LOTE 02:****CONTRATADA:** FASTLABOR COMERCIAL LTDA**VALOR: R\$ 18.098,99** (dezoito mil e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).**LOTE 03:****CONTRATADA:** FASTLABOR COMERCIAL LTDA**VALOR: R\$ 8.499,99** (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**LOTE 03:****CONTRATADA:** FASTLABOR COMERCIAL LTDA**VALOR: R\$ 4.499,99** (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) dias.**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

PROTOCOLO Nº 2023.007112

ID CidadES: 2023.500E1600006.01.0087

Vitória, 04 de setembro de 2023.

FERNANDO RODRIGUES DA MATTA BAPTISTA

Gerente de Meio Ambiente e Controle de Qualidade da CESAN

Protocolo 1161572**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 052/2023****CONTRATANTE:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**CONTRATADA:** TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**OBJETO:**

1.1 Em consonância com a justificativa técnica constante no processo referenciado fica prorrogado o prazo global de entrega por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21/08/2023, com término previsto para 21/09/2023.

1.2 Fica convencionado entre as partes que a dita prorrogação não acarretará ônus financeiros adicionais para a CESAN.

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Protocolo nº 2023.013431

ID CidadES: 2023.500E1600006.01.0009

Vitória, 04 de setembro de 2023

ROGER PUZIOL AMARAL

GERENTE DE MANUTENÇÃO DA AUTOMAÇÃO E ELETROMECÂNICA DA CESAN

Protocolo 1160999**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 239/2022****CONTRATANTE:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**CONTRATADA:** DRR AULAS ONLINE LTDA

OBJETO: Fica **prorrogado** por **12 (doze)** meses o prazo do contrato, a contar de **16/11/2023** e com término previsto para **15/11/2024**. A fonte de recursos será suplementada com o valor de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**,

conforme valor original do contrato.

Aos recursos suplementados se aplicará a correção prevista na cláusula regulamentar de reajuste prevista no edital de origem e/ou contrato em epígrafe.

FonTE de recursos: Receita Própria da CESAN.**REF:** Processo nº 2023.012361

Vitória, 01 de setembro de 2023.

Josiane Aparecida Rossi P. Machado**Gerente de Recursos Humanos da Cesan****Protocolo 1161583****Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****PORTARIA N.º 107-R, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela alínea "o", do Art. 46, da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que compete ao Estado a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4343- R de 18 de dezembro de 2018 que atualiza as normas do Programa de Gestão Documental do Governo do Estado do Espírito Santo - PROGED, no âmbito do Governo Estadual;

CONSIDERANDO que a proposta de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às atividades-fim da SEDES, desenvolvida pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, instituída pela Portaria nº 039-S, de 02 de 02 de julho de 2021, foi devidamente aprovada pelo Diretor-Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por meio do Processo nº 2022-FH630, Parecer Técnico nº 12/2023/APEES/COGED.

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às Atividades-Meio da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, instituída pela Portaria Conjunta SEGER/SECULT/APEES nº 66-R, de 18 de dezembro de 2020, como o instrumento legal

Vitória (ES), segunda-feira, 04 de Setembro de 2023.

47

de classificação e destinação de documentos referentes às atividades meio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.

Art.2º - Dar publicidade ao Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.

Art. 3º Tais instrumentos estarão disponíveis na íntegra para consulta e download em: www.sedes.es.gov.br e no sítio do PROGED: www.proged.es.gov.br

Art. 4º - Qualquer interessado poderá apresentar impugnação em relação aos critérios de valoração adotados na Tabela de Temporalidade, por requerimento dirigido ao Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.

§ 1º - A impugnação será encaminhada à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS e ao Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, para nova avaliação.

§ 2º - Não havendo, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, manifestação de impugnação, o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às Atividades-Fim da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, passam a vigorar automaticamente.

Vitória (ES), 01 de setembro de 2023.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA
Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES
Respondendo

Protocolo 1162004

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

RESUMO DO CONTRATO Nº. 083/2023

PROCESSO E-Docs. Nº 2023-PX39F.

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONTRATADA: SUDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a serem executados nas dependências da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

VALOR MENSAL:

R\$15.794,94(quinze mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.49.203.23.122.0035.2070 -NATUREZA 339037, FONTE 1500.

ID do Tribunal de Contas: 2023.500E0100029.01.0003.

Base legal: Lei 8666/93 e 10.520 e Decreto 2458-R/2010 e suas alterações.

Vitória, 01 de setembro de 2023

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente - ADERES

Protocolo 1161369

RESUMO DE CONTRATO Nº. 084/2023

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONTRATADA: Instituto Cultural, Esportivo e Turístico Academia de Sonhos.

OBJETO: Aquisição de espaço na "FEME - FEIRA ECOLÓGICA DE MULHERES EMPREENDEDORAS - 2ª EDIÇÃO", que ocorrerá no período de 02 a 03 de setembro de 2023, no Pátio do Shopping Mestre Álvaro, localizado na Av. João Palácio, 300, Eurico Salles, Serra - ES.

VALOR TOTAL: R\$158.640,00(cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 10.49.203.23.691.0035.2062- INOVA MERCADO, NATUREZA 3.3.90.39 - FONTE: 1500.

Base legal: Artigo 25 da Lei Nº.8666/93.

Processo: ADERES 2023-5GM2H

Chamado de ID TCE-ES: 2023.500E0100029.10.0073

Vitória, 01 de setembro de 2023

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente - ADERES

Protocolo 1161446

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO
S/A - BANDES
CNPJ nº 28.145.829/0001-00

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AF 042/2023; Contratada: TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA; Objeto: Assinatura Jornal; Quantidade: 01; Valor Total: R\$ 1.078,80; Assinatura: 16.08.2023. **AF 043/2023;** Contratada: VITORIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; Objeto: Locação de notebook; Quantidade: 17; Valor Total: R\$ 3.400,00; Assinatura: 28.08.2023.

Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos

Protocolo 1161352

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

Resumo do 1.º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 479/2022, contratado por meio da DI 013/2022 - IEMA/FAPES - 'Espécie de Peixes Ameaçadas'. Contratante: FAPES. Outorgado: Ciro Colodetti Vilar de Araujo. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, a partir de 1 setembro de 2023. Processo: 2022-H3V25. Assinado em 31.08.2023.

Denio Rebello Arantes
Diretor-presidente - FAPES

Protocolo 1161365



PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS: ATIVIDADES FIM

Função: 38 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Subfunção: 38.01 Elaboração, Promoção de Estudos de Localização e Polarização Industrial

Atividade: 38.01.01 Ação judicial

Documentos 38.01.01.01 Processo de Desapropriação de área para implantação de polos empresariais

38.01.01.02 Processo de Invasão de área (inclui relatórios de vistorias da área invadida para análise de reintegração judicial)

38.01.01.03 Reintegração de posse (refere-se a todos os documentos gerados juridicamente para reintegração da área invadida)

38.01.01.04 Ação judicial por descumprimento e outros

Atividade: 38.01.02 Promover estudos de localização e polarização industrial

Documentos 38.01.02.01 Processo Avaliação de área (total e lotes)

38.01.02.02 Estudo de viabilidade técnica-econômica (EVTE)

38.01.02.03 Laudo de avaliação de área

38.01.02.04 Normas de comercialização de lotes

38.01.02.05 Normas de uso dos solos

Subfunção: 38.02 Implantação de Núcleos, Centros ou Polos Industriais

Atividade: 38.02.01 Implantar núcleos, centros ou polos industriais

Documentos: 38.02.01.01 Levantamento topográfico de lotes e áreas (visa a conferência das medidas das áreas para projetos e demarcação de lotes para comercialização)

38.02.01.02 Regularização técnica legal (inclui projetos, memoriais, relatórios, autorizações do INCRA, IDAF, prefeituras, cartórios de registro de imóveis, etc)

38.02.01.03 Estudos ambientais

38.02.01.04 Projeto de urbanização e infraestrutura

38.02.01.05 Execução de obras e manutenção da posse

38.02.01.06 Ensaio

Atividade: 38.02.02 Comercializar núcleos, centros ou polos industriais

Documentos: 38.02.02.01 Processo de comercialização de áreas (contratos, termo de cessão, aditivo, rerratificação, bonificação, entrega, certidões, autos pagamentos etc)

38.02.02.02 Escrituras (compra e venda, doação, desapropriação, etc)



38.02.02.03 Reserva de área para comercialização

Atividade: **38.02.03 Fiscalizar as obras das empresas**

Documentos: 38.02.03.01 Pastas de projetos arquitetônicos

38.02.03.02 Relatório técnico

Atividade: **38.02.04 Operação de núcleos, centros ou polos industriais**

Documento: 38.02.04.01 Processo de terreno – Operação

Atividade: **38.02.05 Assistência aos municípios e empreendimentos**

Documento: 38.02.05.01 Termo de participação em Incubadora de Empresa

38.02.05.02 Convênio de cooperação técnica

38.02.05.03 Processo de solicitação de áreas (doação, concessão, comodato, etc)

38.02.05.04 Processo de confrontação de áreas

38.02.05.05 Termo de compromisso (visa a execução de projetos /atividades de interesses das partes)

Subfunção: 38.03 Gerenciamento de Novos Negócios e Investimento e Coordenação do Programa INVEST-ES

Atividade: **38.03.01 Atrair e consolidar novos investimentos**

Documentos: 38.03.01.01 Protocolo de intenções para implantação de empreendimento

Atividade: **38.03.02 Acompanhar a implantação dos empreendimentos do programa INVEST-ES**

Documentos: 38.03.02.01 Processo de enquadramento no programa INVEST-ES (formulário de Requerimento, Resolução, Termo de Acordo, Relatório, Laudo de Constatação e Certificado)

38.03.02.02 Ata do comitê de avaliação do INVEST-ES

38.03.02.03 Resolução INVEST-ES

38.03.02.04 Relatório de desempenho

Subfunção: 38.04 Formalização, Acompanhamento e Fomento à Adesão das Empresas ao Contrato de Competitividade

Atividade: **38.04.01 Aumentar a competitividade e diversificar os setores produtivos**

Documentos: 38.04.01.01 Contrato de competitividade do setor produtividade

38.04.01.02 Análise de competitividade setorial



Atividade: **38.04.02 Promover a adesão das empresas ao contrato de competitividade e diversificar os setores produtivos.**

Documentos: 38.04.02.01 Processo de adesão ao contrato de competitividade (formulário de adesão, parecer técnico, portaria de adesão e de exclusão, cadastro de atualização anual)

Subfunção: 38.05 Regularização de Dispositivos Legais

Atividade: **38.05.01 Propostas, alterações ou adequações de dispositivos legais**

Documentos: 38.05.01.01 Regime especial

38.05.01.02 Proposta de alteração de dispositivo legal

Subfunção: 38.06 Análise de Projetos Prioritários

Atividade: **38.06.01 Acompanhamento de emissão de Licenciamento Ambiental**

Documentos: 38.06.01.01 Processo de enquadramento CAPPLA (Contrato social, formulário e procuração)

38.06.01.02 Matriz de critérios

Atividade: **38.06.02 Promover a adesão das empresas de Energias Renováveis.**

Documentos: 38.06.02.01 Processo de programa de energias renováveis – GERAR

38.06.02.02 Parecer de Acesso – Geração Distribuída

38.06.02.03 Termo de Adesão ao sistema de compensação de energia elétrica

38.06.02.04 Termo de acordo e contrapartidas – GERAR



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/08/2023 15:41:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DOUCIANA BRUNO DE SOUZA (PRESIDENTE (COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL) - SEDES - SEDES - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-TCDB64>

Tabela de Temporalidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES: Atividades-fim

FUNÇÃO : 38 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBFUNÇÃO: 38.01 Elaboração, Promoção de Estudos de Localização e Polarização Industrial

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES		
		CORRENTE	INTERMEDIÁRIA				
38.01.01	Ação Judicial	38.01.01.01	Processo de Desapropriação de Área área para implantação de polos empresariais	Enquanto Vigora	15 anos	Guarda Permanente	
		38.01.01.02	Processo de Invasão de Área	Enquanto Vigora	15 anos	Guarda Permanente	Inclui relatórios de vistorias da área invadida para análise de reintegração judicial
		38.01.01.03	Reintegração de Posse	Enquanto Vigora	15 anos	Guarda Permanente	Refere-se a todos os documentos gerados juridicamente para reintegração da área invadida
		38.01.01.04	Ação judicial por descumprimento e outros	Enquanto Vigora	15 anos	Guarda Permanente	
38.01.02	Promover Estudos de localização e Polarização Industrial	38.01.02.01	Processo de Avaliação de Área (total e lotes)	10 anos	10 anos	Guarda Permanente	
		38.01.02.02	Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE	Enquanto Vigora	15 anos	Guarda Permanente	
		38.01.02.03	Laudo de Avaliação de área	Enquanto Vigora	15 anos	Guarda Permanente	
		38.01.02.04	Normas de comercialização de lotes	Enquanto Vigora	15 anos	Guarda Permanente	

		38.01.02.05	Normas de usos do solo	Enquanto Vigora	16 anos	Guarda Permanente	
--	--	-------------	------------------------	-----------------	---------	-------------------	--

SUBFUNÇÃO: 38.02 Implantação de Núcleos, Centros ou Polos Industriais

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES		
		CORRENTE	INTERMEDIÁRIA				
38.02.01	Implantar Núcleos, Centros ou Polos Industriais	38.02.01.01	Levantamento topográfico de lotes e áreas	Enquanto Vigora	15 anos	Guarda Permanente	Visa a conferência das medidas das áreas para projetos e demarcação de lotes para comercialização
		38.02.01.02	Regularização Técnica Legal	Enquanto Vigora	15 anos	Guarda Permanente	Inclui projetos, memoriais, relatórios, planilhas, documentos do INCRA, IDAF, Prefeituras, Cartórios de Registros de Imóveis etc
		38.02.01.03	Estudos Ambientais	Enquanto Vigora	15 anos	Guarda Permanente	
		38.02.01.04	Projeto de Urbanização e Infraestrutura	Enquanto Vigora	15 anos	Guarda Permanente	
		38.02.01.05	Execução de Obras e Manutenção da Posse	Enquanto Vigora	16 anos	Guarda Permanente	
		38.02.01.06	Ensaio	04 anos	05 anos	Guarda Permanente	
38.02.02	Comercializar Núcleos, Centros ou Polos Industriais	38.02.02.01	Processo de comercialização de Áreas	Enquanto Vigora	15 anos	Guarda Permanente	Inclui Contratos, termo de cessão, aditivo, rerratificação, bonificação, entrega, certidões, autos pagamentos etc
		38.02.02.02	Escrituras (Compra e venda, doação, desapropriação, etc)	03 anos	05 anos	Guarda Permanente	

		38.02.02.03	Reserva de área	Enquanto Vigora	*	Eliminação	
38.02.03	Fiscalizar as Obras das Empresas	38.02.03.01	Pastas de Projetos Arquitetônicos	Enquanto Vigora	15 anos	Guarda Permanente	
		38.02.03.02	Relatório Técnico	Enquanto Vigora	10 anos	Guarda Permanente	
38.02.04	Operação de Núcleos, Centros ou Polos Industriais	38.02.04.01	Processo de Terreno - Operação	Enquanto Vigora	10 anos	Guarda Permanente	
38.02.05	Assistência aos Municípios e empreendimentos	38.02.05.01	Termo de participação em Incubadora de Empresa	Enquanto Vigora	15 anos	Guarda Permanente	
		38.02.05.02	Convênio de Cooperação Técnica	Enquanto Vigora	10 anos	Guarda Permanente	
		38.02.05.03	Processo de Solicitação de Área (doação, concessão, comodato, etc)	Enquanto Vigora	15 anos	Guarda Permanente	
		38.02.05.04	Processo de Confrontação de Área	Enquanto Vigora	15 anos	Guarda Permanente	
		38.02.05.05	Termo de compromisso	Enquanto Vigora	15 anos	Guarda Permanente	Visa a execução de projetos /atividades de interesses das partes

SUBFUNÇÃO: 38.03 Gerenciamento de Novos Negócios e Investimentos e coordenação do Programa INVEST-ES

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		CORRENTE	INTERMEDIÁRIA		

38.03.01	Atrair e consolidar novos investimentos	38.03.01.01	Protocolo de Intenções para implantação de empreendimentos	Enquanto Vigora	05 anos	Eliminação	
38.03.02	Acompanhar a implantação dos empreendimentos do Programa INVEST-ES	38.03.02.01	Processo de enquadramento no Programa INVEST-ES	Enquanto Vigora	10 anos	Eliminação	Inclui formulário de requerimento, Resolução, Termo de Acordo, Relatório, Laudo de Constatação e Certificado
		38.03.02.02	Ata do Comitê de Avaliação do INVEST-ES	05 anos	05 anos	Guarda Permanente	
		38.03.02.03	Resolução INVEST-ES	05 anos	05 anos	Guarda Permanente	
		38.03.02.04	Relatório de Desempenho	05 anos	10 anos	Guarda Permanente	

SUBFUNÇÃO: 38.04 Formalização, acompanhamento e fomento à adesão das empresas ao Contrato de Competitividade

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		CORRENTE	INTERMEDIÁRIA		
38.04.01 Aumentar a competitividade e diversificar os setores produtivos	38.04.01.01 Contrato de Competitividade do Setor Produtivo	Enquanto Vigora	10 anos	Guarda Permanente	
	38.04.01.02 Análise de Competitividade Setorial	02 anos	05 anos	Eliminação	
38.04.02 Promover a adesão das empresas ao contrato de competitividade e diversificar os setores produtivos	38.04.02.01 Processo ao contrato de competitividade	Enquanto Vigora	10 anos	Eliminação	Inclui formulário de adesão, parecer técnico, portaria de adesão e de exclusão, cadastro de atualização

SUBFUNÇÃO: 38.05 Regularização de dispositivos legais							
ATIVIDADES		DOCUMENTOS		PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
				CORRENTE	INTERMEDIÁRIA		
38.05.01	Propostas, alterações ou adequações de dispositivos legais	38.05.01.01	Regime especial	Enquanto Vigora	10 anos	Eliminação	
		38.05.01.02	Proposta de alteração de dispositivos legal	02 anos	10 anos	Guarda Permanente	
SUBFUNÇÃO: 38.06 Análise de Projetos Prioritários							
ATIVIDADES		DOCUMENTOS		PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
				CORRENTE	INTERMEDIÁRIA		
38.06.01	Acompanhamento de emissão de Licenciamento Ambiental	38.06.01.01	Processo de enquadramento CAPPLA	Enquanto Vigora	10 anos	Eliminação	Inclui Contrato social, formulário e procuração
		38.06.01.02	Matriz de critérios	Enquanto Vigora	10 anos	Eliminação	
38.06.02	Promover a adesão das empresas de Energias Renováveis	38.06.02.01	Processo de programa de energias renováveis – GERAR	Enquanto Vigora	10 anos	Eliminação	
		38.06.02.02	Parecer de Acesso – Geração Distribuída	Enquanto Vigora	10 anos	Eliminação	
		38.06.02.03	Termo de Adesão ao sistema de compensação de energia elétrica	Enquanto Vigora	10 anos	Eliminação	
		38.06.02.04	Termo de acordo e contrapartidas - GERAR	Enquanto Vigora	10 anos	Eliminação	



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/08/2023 15:42:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DOUCIANA BRUNO DE SOUZA (CHEFE GRUPO RECURSOS HUMANOS QCE-05 - GRH - SEDES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-0W4ZH0>